



UFAM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FAGED
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI
13.415/2017) NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO AMAZONAS**

DAVILLY SOUZA GOMES

Manaus-AM
2024

DAVILLY SOUZA GOMES

**O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI
13.415/2017) NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO AMAZONAS**

Trabalho Final de Curso apresentado à Faculdade de Educação - FACED, da Universidade Federal do Amazonas UFAM, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia, sob orientação da Prof^ª. Dra. Nádia Maciel Falcão.

DAVILLY SOUZA GOMES

O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI 13.415/2017) NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO AMAZONAS

Trabalho Final de Curso apresentado à Faculdade de Educação - FAGED, da Universidade Federal do Amazonas UFAM, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Este trabalho foi APROVADO pela banca examinadora em 02/08/2024.

BANCA EXAMINADORA

Professor/a Dra. Nádia Maciel Falcão – UFAM (Presidente)
Orientadora

Professor/a Ma. Rafaela Silva Marinho Caldas – SEDUC/AM
Avaliador

Manaus-AM

2024

RESUMO

O Trabalho examina o processo de implementação da Lei nº 13.415/2017 no Estado do Amazonas. Está articulado ao projeto Itinerários Formativos e Projetos de Vida no Novo Ensino Médio, desenvolvido pela Rede JUVEM, com financiamento do CNPq. O recorte aqui proposto, contemplou a análise de Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM relacionadas com a implementação da Reforma do Ensino Médio. Trata-se de um estudo documental de abordagem qualitativa. Os resultados revelam o alinhamento da rede estadual com as diretrizes nacionais. A análise das resoluções do CEE/AM, demonstra a adaptação do sistema educacional local diante das mudanças legislativas nacionais. Constatou-se que a implementação da reforma do ensino médio no estado do Amazonas desconsidera as especificidades regionais, aprofunda as desigualdades e é conduzida de maneira autoritária, excluindo a participação de atores centrais nesse nível de ensino, nomeadamente os(as) discentes e os(as) professores(as). O cronograma desenhado a partir das datas de aprovação das resoluções analisadas, bem como a inexistência de Pareceres, tendo em vista que as aprovações ocorreram em regime *Ad Referendum*, descreve ações aligeiradas de um sistema que não oferece resistência a nenhuma das propostas advindas da Lei 13.415/2017. Com processos de aprovação avessos aos ritos democráticos que se esperam de um órgão colegiado da envergadura de um Conselho Estadual de Educação, estas resoluções documentam que no Amazonas o processo de implantação da Reforma do Ensino Médio repete as práticas autoritárias e a perspectiva de uma gestão educacional de cunho gerencial, que fere ao menos dois dos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, quais sejam o princípio da gestão democrática do ensino público e o princípio da garantia de padrões de qualidade.

Palavras-chave: Novo Ensino Médio; Amazonas; Políticas educacionais; Sistema de ensino

ABSTRACT

The paper examines the implementation process of Law nº 13,415/2017 in the State of Amazonas. It is linked to the Training Itineraries and Life Projects in New High School project, developed by Rede JUVEM, with CNPq's funding. The proposed section included the analysis of Resolutions of the State Education Council of Amazonas - CEE/AM, which are related to the Secondary Education Reform's implementation. This is a documentary study with a qualitative approach. The results reveal the alignment of the state education department with national guidelines. The analysis of the CEE/AM resolutions demonstrates the adaptation of the local educational system through national legislative changes. It was found that the implementation of the secondary education reform in the state of Amazonas disregards regional specificities, deepens inequalities and is conducted in an authoritarian manner, excluding the participation of central actors at this level of education, namely students and(the teachers. The schedule designed based on the approval dates of the analyzed resolutions, as well as the lack of Opinions, considering that the approvals took place under the Ad Referendum regime, describes quick actions of a system that does not offer resistance to any of the proposals arising from Law 13,415 /2017. With approval processes contrary to the democratic rites expected from an important collegial body such as the State Education Council, these resolutions document that in Amazonas the process of implementing the High School Reform repeats authoritarian practices and the perspective of educational management of managerial nature, which violates at least two of the principles established in the 1988 Federal Constitution, namely the principle of democratic management of public education and the principle of guaranteeing quality standards.

Keywords: New High School; Amazon; Educational policies.

Quero primeiramente expressar minha gratidão exclusivamente a Deus, por me fornecer a força e a coragem necessária ao longo dessa jornada. Aos meus pais, Antônio Carlos, minha mãe M^a Elgina e minha irmã Beatriz por estarem ao meu lado a vida inteira me apoiando e celebrando minhas conquistas.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão à minha professora orientadora, Nádya Falcão, pela sua orientação inestimável, paciência e apoio durante todo o desenvolvimento deste trabalho. Sua dedicação e conhecimento foram essenciais para a realização deste TCC.

Agradeço também aos professores do curso, que contribuíram significativamente para a minha formação acadêmica e profissional. Suas aulas, conselhos e incentivos foram fundamentais para o meu crescimento e sucesso.

Por fim, quero agradecer ao meu colega de turma, o Davi Emanuel pelo apoio e as discussões enriquecedoras que tivemos ao longo do curso que foram cruciais para manter a motivação e o foco.

Muito obrigado a todos!

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
2 NOVO ENSINO MÉDIO: UM OLHAR CONTEMPORÂNEO	14
3 RESULTADOS	20
3.1 A produção acadêmica sobre a Reforma do Ensino Médio nos Programas de Pós-Graduação (2021- 2023).....	20
3.2 Ações do Sistema Estadual de Ensino do Amazonas para implementação da Reforma do Ensino Médio: análise das resoluções do CEE/AM	23
3.2.1 Resoluções que normatizam e orientam o processo de implementação	26
3.2.2 Resoluções que normatizam o novo currículo do Ensino Médio	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	41
APÊNDICES	45

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho Final de Curso (TFC) apresenta os resultados de uma pesquisa desenvolvida com o propósito de analisar o processo de implementação da Lei nº 13.415/2017, no Estado do Amazonas, sob a perspectiva do Novo Ensino Médio. Está articulado a uma pesquisa mais ampla, realizada em rede, que investiga as configurações dos itinerários formativos e do projeto de vida no contexto do Novo Ensino Médio em diferentes estados.¹

Neste estudo, o foco foi direcionado para os primeiros movimentos do Sistema Estadual de Ensino do Amazonas no sentido de implantar a Reforma do Ensino Médio, tendo a seguinte questão central: Como se configura o processo de implantação da Reforma do Ensino Médio no Estado do Amazonas?

Definiu-se como objetivo geral: Compreender o processo de implementação da Lei nº 13.415/2017 no Estado do Amazonas. Como objetivos específicos temos: 1) Realizar um levantamento da produção acadêmica recente sobre a Lei nº 13.415/2017; 2) Identificar as ações do Conselho Estadual de Educação do Amazonas no que concerne à produção de regulamentações voltadas para o processo de implementação da Reforma do Ensino Médio nas instituições integrante do seu sistema de ensino.

O problema de pesquisa retoma a discussão sobre a escola contemporânea do Ensino Médio, que se depara com um amplo conjunto de funções que vão além do processo de instrução. As finalidades desta etapa final da educação básica estão definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) a partir de quatro eixos que são: o prosseguimento de estudos, a preparação para o trabalho, o aprimoramento do estudante como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos da sociedade em que vive.

Conforme a LDBEN 9.394/1996, a educação básica abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A partir da modificação conferida à LDBEN pela Lei nº 12.796, de 2013, a matrícula na educação básica é obrigatória

¹ Projeto Itinerários Formativos e Projetos de Vida no Novo Ensino Médio: processos, propostas e sujeitos, desenvolvido pela Rede JUVEM, sob a coordenação da profa. Wivian Weller (UnB). A pesquisa conta com o fomento do CNPq, por meio da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT No 40/2022, Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Humanidades – PRÓ-HUMANIDADES, Linha 3B - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social (projeto em rede).

para crianças e adolescentes dos 4 aos 17 anos, correspondendo ao período da pré-escola até o ensino médio (art. 6º, Lei nº 9.394/1996).

Apesar dessa ampliação da obrigatoriedade representar um avanço significativo, é importante considerar que a obrigatoriedade tem muito mais efeitos sobre a ampliação do acesso do que sobre a garantia da permanência e do sucesso escolar dos jovens nesta etapa. Ainda se enfrentam desafios substanciais, como a alta taxa de distorção idade-série e o número considerável de jovens acima dos 17 anos que não concluíram a educação básica.

Segundo os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2023), aproximadamente 28% dos estudantes do ensino médio apresentam distorção idade-série. Além disso, dados do Censo Escolar de 2023 indicam que cerca de 1,5 milhão de jovens entre 15 e 17 anos estão fora da escola. Esses números evidenciam a necessidade de políticas públicas que não só promovam o acesso, mas também garantam a permanência e o sucesso dos estudantes no sistema educacional.

Em 2017, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, altera a LDB no que diz respeito ao currículo do Ensino Médio. Uma destas alterações está relacionada com a ampliação da carga horária anual mínima que passou de 800 para 1.000 horas, totalizando, no mínimo 3.000 horas do decorrer das três séries dessa etapa da educação básica (AMAZONAS, 2022).

Outra mudança operada por esta lei consistiu na divisão curricular em Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, incluindo o itinerário de formação técnica e profissional. Estas mudanças não podem ser vistas de modo descolado do contexto e dos fundamentos que estão na base desta Lei, pois são propostas que têm atacado a concepção de educação básica e, por conta disso, recebem fortes críticas e resistências por parte da academia e das entidades que congregam educadores, gerando contextos permanentes de luta que culminam em pedidos de revogação. Recentemente, o Documento Final da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2024 assevera:

Por fim, conforme publicado pelo FNE, o Novo Ensino Médio tem sérios problemas, desde sua formulação até sua implementação - no aspecto curricular relativo à formação geral básica, na oferta de itinerários formativos pelas escolas das respectivas redes de ensino, na redução da jornada escolar, na precarização dos profissionais da educação, entre outros problemas -, que precisam ser corrigidos para que se possa garantir uma política nacional de ensino médio pautada pelo direito à educação. Faz-se necessário, portanto, revogar a Lei nº 13.415, de 2017, e construir uma

política robusta para o Ensino Médio, conforme pautado pelo Fórum Nacional de Educação. (CONAE, 2024, p. 73)

É importante ressaltar que, concomitante à fase conclusiva deste estudo, ocorreu a aprovação de uma nova lei federal, que revoga parcialmente a Lei 13.415/2017 e pode ser considerada uma reforma da reforma. Trata-se da Lei Nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Neste trabalho não foi possível contemplar a análise desta nova lei, mas é importante ressaltar que o resultado final expresso por esta nova lei é de poucos ganhos para o ensino médio e seus sujeitos.

Nesse prisma, este Trabalho Final de Curso justifica-se pela necessidade de analisar as implicações da Lei nº 13.415/2017 na sociedade brasileira, especialmente no contexto da transição para o Novo Ensino Médio no estado do Amazonas.

Discutir as questões relacionadas ao ensino médio é tarefa crucial no Curso de Pedagogia, pois é preciso preparar futuros educadores para enfrentar os desafios e demandas dessa etapa educacional. Estudar um tema de alta relevância social, como a reforma do ensino médio, é fundamental, dado que se trata de uma política pública que já está sendo implementada nas escolas, impactando a vida de muitos estudantes e professores.

Acredita-se, pois, que este TFC está alinhado com um dos objetivos gerais dispostos no Projeto Pedagógico de Curso da Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas, a saber:

Formar o(a) Pedagogo(a) para a atuação profissional como Professor(a) na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para a gestão dos processos educacionais na educação básica, por intermédio de rigorosa fundamentação teórica e exercício metodológico, da pesquisa e atuação no campo educacional/pedagógico de formação e escolarização de crianças, adolescentes, jovens e adultos. (UFAM, 2018, p. 24)

Pesquisas indicam que vários desdobramentos da reforma têm gerado apreensão entre os envolvidos. Portanto, este estudo visa contribuir para o debate e a compreensão dos efeitos dessa reforma, fornecendo subsídios para melhorar a prática pedagógica e promover um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz.

A implementação do Novo Ensino Médio teve início em 2022 em toda a rede de escolas estaduais, contando com 339 escolas que adotaram o novo modelo,

sendo 223 na capital e 116 nos municípios do interior do Estado do Amazonas. Portanto, este trabalho busca compreender a implementação da referida lei.

No campo metodológico, o estudo possui uma abordagem qualitativa e tem caráter exploratório, desenvolvido por meio da análise de documentos. A escolha por essa abordagem se justifica pela sua capacidade de proporcionar uma análise contextualizada das mudanças educacionais em curso (Marconi; Lakatos, 2003). Isso permite explorar as experiências e as concepções que têm norteado as ações locais para implementação desta política induzida nacionalmente.

O processo de pesquisa teve início com um levantamento bibliográfico e documental. Consultaram-se livros, artigos científicos, documentos oficiais, relatórios governamentais e legislação educacional relacionados ao Novo Ensino Médio, à educação no Amazonas e às diretrizes curriculares nacionais. Esse levantamento bibliográfico foi fundamental para embasar teoricamente o estudo e proporcionar uma compreensão abrangente do contexto educacional, consoante os ensinamentos de Marconi e Lakatos (2003).

A principal técnica utilizada foi a análise documental. Trabalhou-se, inicialmente, com um banco de dados elaborado no âmbito da pesquisa nacional, que consistia em um levantamento global dos documentos relacionados à implantação do Novo Ensino Médio, elaboradas no âmbito do Sistema de Estadual de Ensino do Amazonas. Percorrendo as páginas oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e do Conselho Estadual de Educação - CEE/AM identificou-se um quantitativo significativo de documentos (46 documentos até 25/08/2023) que tratam de normas e orientações para implantação do NEM no estado, além de um conjunto de documentos com orientações de natureza didático-pedagógica.

Na intenção de inventariar todos estes documentos, organizou-se uma planilha com os principais elementos identificadores (título, autoria, ano, tipo), permitindo com isso, a visualização do quadro geral e, ao mesmo tempo, a definição dos documentos prioritários para os objetivos da pesquisa.

Para os objetivos deste estudo foram selecionadas para análise as Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Amazonas que trataram de normatizar a implantação do novo ensino médio neste Estado. Trata-se de um conjunto formado por seis Resoluções aprovadas entre os anos de 2020 e 2021 que serão detalhadas posteriormente.

Para além do conteúdo diretamente expresso nos documentos, foram considerados elementos como: o contexto de produção e a autoria dos documentos e o grau de alinhamento da proposta estadual com as diretrizes nacionais, assim como, as possíveis particularidades da implantação do NEM no Estado do Amazonas.

Postula-se o entendimento do texto da política como objeto de interpretação. (Shiroma; Campos; Garcia, 2005). Nesta perspectiva, torna-se relevante pontuar que entre as recomendações presentes nos documentos e os processos de implementação das políticas educacionais, existe um espaço para interpretações, traduções e adaptações por parte dos agentes formuladores e executores dessas políticas em cada país, região ou localidade. Entre pressupostos globalizados inerentes à política educacional brasileira das últimas décadas e o modo como se realiza no campo local, reside uma importante tarefa investigativa, qual seja, de compreensão da racionalidade que forja estes documentos. (Shiroma; Campos; Garcia, 2005).

O Trabalho está organizado em três seções principais. A primeira é esta introdução, cuja finalidade é apresentar o objeto de estudo, o contexto da pesquisa, as questões centrais e a metodologia empregada. Ela oferece uma visão geral do tema e estabelece a base para as análises subsequentes.

A segunda seção, que recebe o título: Ensino Médio: um olhar contemporâneo, trata do referencial teórico. Nesta parte do trabalho, realiza-se uma discussão da Lei nº 13.415/2017 a partir da literatura já produzida sobre o tema em âmbito nacional e local, explorando os principais estudos e análises que elucidam as mudanças propostas no ensino médio brasileiro.

Na terceira seção são apresentados os resultados da pesquisa. Esta seção se inicia com os resultados da análise da produção recente sobre o tema, realizado em bases de dados de dissertações e teses e busca evidenciar as ações do sistema estadual de ensino do Amazonas voltadas para o processo de implementação da Lei nº 13.415/2017, especialmente a partir das Resoluções aprovadas no âmbito do Conselho Estadual de Educação.

Como elementos pós-textuais, o TFC apresenta as considerações finais, as referências e os apêndices.

2 ENSINO MÉDIO: um olhar contemporâneo

A escola, como parte de um sistema educacional, torna-se um elemento central para análise das questões sociais, culturais, econômicas e políticas da sociedade em que se encontra. A instituição escolar é inevitavelmente impactada pelas mudanças mais amplas nos campos social, cultural e econômico. De maneira dialética, ela também contribui para essas transformações.

Os ajustes propostos para o ambiente escolar nem sempre têm como objetivo a verdadeira qualidade do ensino. Frequentemente, as reformas educacionais refletem os interesses de grupos hegemônicos, incluindo interesses financeiros.

A atual reforma do ensino médio ilustra essa realidade, evidenciando uma falta de compromisso genuíno com a qualidade da educação socialmente referenciada. Em 2017, o Brasil reformulou o Ensino Médio, por meio da Lei nº 13.415/2017, reforma que já tinha sido apresentada à sociedade perante a Medida Provisória nº 746 de 2016.

A referida lei alterou artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e criou a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), passando a apresentar um novo modelo, o Novo Ensino Médio. Para sua implantação, ele dependeu da aprovação da BNCC, realizada em 2018.

Ademais, após a aludida aprovação/homologação, a sociedade brasileira considerou, ou a maioria dela, uma reforma

imposta aos brasileiros de maneira quase que autoritária e por isso foi objeto de críticas por vários estudiosos da educação, bem como de organizações educacionais preocupadas com as alterações propostas, como pode ser observado em um trecho de uma carta de Moção organizada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e enviada ao governo federal no dia 26 de julho de 2018, véspera do chamado “Dia D”, referindo-se ao dia nacional determinado pelo Ministério da Educação (MEC) para que ocorressem os debates sobre a BNCC em todas as escolas do país. A carta da SBPC foi enfática ao exigir a “A revogação da Lei no 13.415, da Reforma do Ensino Médio e um debate amplo e necessário sobre a reestruturação do Ensino Médio, com a participação de todos os setores envolvidos [...]” (Souza; Garcia, 2020, p. 3)

A título de complementação a ideia anterior, Christina Queiroz (2022) entende que a nova proposta para o Ensino Médio recebe muitas críticas, pois gostaria de

tornar a aprendizagem mais estimulante para os estudantes, além de atender as necessidades do mercado de trabalho. No entanto, para atingir tais objetivos, estabeleceu um modelo de Ensino Médio organizado com áreas de conhecimento e não disciplinas, consoante a BNCC.

Para Tartuce *et al.* (2018), as secretarias estaduais de educação afirmaram que atrair e manter os jovens no Ensino Médio é uma das mais difíceis situações enfrentadas pela gestão pública. Desde os anos 1990, o distanciamento entre o público e as instituições de ensino são enfatizadas, demonstrando crise no papel enquanto agência de socialização, ensino e aprendizagem.

A ampliação do acesso ao ensino médio é uma realidade que alcançou o Brasil a partir da década de 1990. De fato estamos diante de uma geração de jovens muito mais escolarizada que seus pais, o que não significa, contudo, que os objetivos educacionais e os princípios estabelecidos desde a Constituição Federal de 1988 estejam sendo alcançados para todos, especialmente o princípio da “garantia de padrão de qualidade”, previsto no artigo 206 da Carta Magna.

Muitos dos jovens provenientes das classes populares, ao alcançarem o ensino médio se tornam as pessoas mais escolarizadas de suas famílias. Além disso, descortina-se para esta geração a educação superior como uma possibilidade. Considerando a histórica dualidade do sistema de ensino brasileiro, a entrada massiva das classes populares neste sistema não se faria sem alguns impactos. Silva *et al.* (2009, p. 10) ponderam que,

A democratização do acesso implicaria maior heterogeneidade do corpo discente. A mudança do perfil do alunado traria consequências para o currículo, para os métodos pedagógicos e para a formação dos professores, que iriam lidar com um público cada vez mais diverso e sem histórico familiar de frequência a esse nível de ensino.

Este dado não quer sugerir que a ampliação do acesso tenha sido um problema, ao contrário, quer-se chamar a atenção para a responsabilidade do Estado e da Sociedade na reconstrução de um sistema e, no caso da discussão aqui empreendida, de uma escola de ensino médio com melhores condições de permanência e desenvolvimento integral dos sujeitos que nela adentram. Algo que não se faz possível com as estratégias adotadas na atual Reforma do Ensino Médio.

Desde sua gênese, esta reforma recupera a ideia de organização curricular com base na definição de competências (Silva, 2018) e uma visão

instrumentalizadora da escola de ensino médio que, ao se proclamar novidadeira, repete experiências não exitosas de tempos anteriores .

Nota-se que o documento da BNCC do Ensino Médio propôs um conjunto de competências gerais e específicas para cada área/disciplina. No texto, a competência foi definida como mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que resolvem demandas complexas da vida cotidiana, exercício de cidadania e mundo do trabalho (Silva, 2018). Além disso, o documento revisitou os Parâmetros e Diretrizes Curriculares da década de 1990, destacadas por Silva (2018) no quadro abaixo:

Quadro 1 - Comparativo de documentos de orientações curriculares no Brasil

BNCCEM 2018	PCNEM 1999	DCNEM 1998
Mobilização de conhecimentos/saberes, habilidade, atitudes e valores.	[...] formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto da sociedade em que se situa.	[...] aperfeiçoamento do uso das linguagens como meios de constituição dos conhecimentos, da compreensão e da formação de atitudes e valores.
[...] para resolver demandas complexas da vida cotidiana.	A aplicação de conhecimentos constituídos na escola às situações da vida cotidiana e da experiência espontânea permite seu entendimento, crítica e revisão.	[...] é preciso que a escola seja uma experiência permanente de estabelecer relações entre o aprendido e o observado, seja espontaneamente, no cotidiano em geral, seja sistematicamente no contexto de um trabalho e suas tarefas laborais.
[...] para resolver demandas complexas do pleno exercício da cidadania.	[...] a fim de que o educando possa adaptar-se às condições em mudança na sociedade, especificamente no mundo das ocupações.	[Esta etapa] é a mais afetada pelas mudanças de conviver, de exercer a cidadania e de organizar o trabalho, impostas pela nova geografia política do planeta, pela globalização econômica e revolução tecnológica.
[...] para resolver demandas complexas do pleno exercício do mundo de trabalho.	[...] Essa educação feral permite a construção de competências que se manifestar-se-ão em habilidades básicas, técnicas ou de gestão.	Integradas são também as competências e habilidades requeridas por uma organização da produção na qual criatividade, autonomia e capacidade de solucionar problemas serão cada vez mais importantes.

Fonte: Silva (2008, adaptada).

O Ensino Médio, no País, é de responsabilidade estadual, porém possui como definição, mais ampla, sua estrutura e sua organização curricular, que decorre de políticas estabelecidas no âmbito nacional (Ferreti, 2018).

Foi ressaltado por Jardim e Oliveira (2017) a necessidade e importância do papel das Secretarias Municipais de Educação do Estado e das Secretarias

Estaduais, como a do Amazonas, na tradução e na adequação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sobre a atenção à diversidade amazônica e de suas populações, Cavalcante; Weigel (2015) destacam que:

Do ponto de vista de sua composição cultural, a população amazônica é caracterizada por uma rica sociodiversidade. Existem na região cerca de 200 mil índios, constituindo 81 etnias diferentes, em pleno domínio e uso de suas línguas e culturas específicas. Além disso, culturas caboclas, vividas por grupos ribeirinhos que habitam o interior, às margens de rios, lagos e igarapés constituem também modos de vida amazônicos representando experiências e conhecimentos sobre formas de coexistência e utilização do meio local (Cavalcante; Weigel, 2015, p. 2).

Além disso, é evidenciado a necessidade de políticas que respeitem tais aspectos, principalmente para as populações ribeirinhas amazônicas, posto que possuem direito de serem atendidos por políticas educacionais que respeitem suas dinâmicas organizacionais e de vida (Carmo; Prazeres, 2018). Nesse âmbito, Boneti (2011) apresenta a seguinte opinião:

Existe a tendência de alguns povos, sobretudo os considerados desenvolvidos, de adotarem o entendimento segundo o qual as suas sociedades centralizam a verdade em termos de costumes culturais, desenvolvimento social e econômico, etc. Estas sociedades têm dificuldade de compreender como verdade as diferenças culturais que não sejam as suas (BONETI, 2011, p. 23).

Atrelado à educação do Amazonas e ao novo Ensino Médio, Portelinha *et al.* (2017) evidenciaram a necessidade de uma educação de qualidade, a qual permita a permanência dos discentes dentro das escolas, necessitando das medidas efetivas de médio e longo prazo. Nesse sentido, faz-se necessário lembrar que, no artigo 214 da Constituição Federal de 1988 foi estabelecido que

[...] o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e [define] diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (BRASIL, 1988).

Sendo assim, o Plano Nacional de Educação define as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias para o período de dez anos. São evidenciados o planejamento e o financiamento da educação, além da formação e da valorização do trabalho pedagógico (Pestana;Lima, 2019).

A reforma do ensino médio é alinhada aos postulados da Teoria do Capital Humano e, também, ao individualismo meritocrático e competitivo derivado pela concepção capitalista neoliberal. Os defensores da reforma argumentam que responde à necessidade do enfrentamento, no plano educacional, os desafios postos pelas mudanças ocorridas no campo de trabalho e, conseqüentemente, nas transformações neoliberais, produzidas pelo capitalismo (Ferreti, 2018).

É nesse ponto que cabe ressaltar o parágrafo 6º do artigo 35 (Brasil, 2017b), uma vez que ele estabelece o critério de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional (Costa;Silva, 2019). Dessa forma, Costa e Silva (2019, p. 8) afirmam que,

- a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;
- a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.

O Governo do Estado do Amazonas vem tentando se alinhar com a mudança advinda da Lei nº 13.415/2017, por meio do Ciclo de Implementação, para ser cumprido em 2022 – 2024. Esse Ciclo propõe o seguinte:

- Em 2022, deverá ocorrer a implementação de carga horária mínima; Reforma NEM na 1ª série; Proposta Curricular e Pedagógica da FGB e IF na 1ª série e Adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos;
- No ano de 2023 ocorrerá a Reforma NEM na 2ª série; Proposta Curricular e Pedagógica da FGB e IF na 2ª série e implementação do portfólio de Eletivas e Trilhas de Aprofundamentos;
 - Em 2024 deverá ocorrer a reforma NEM na 1ª, 2ª e 3ª série, além da proposta Curricular e Pedagógica da FGB e IF na 3ª série (AMAZONAS, 2022, s/n).

Percebe-se, no Amazonas, um movimento de ampliação da carga horária para se adaptar à nova legislação, além disso o estado tem buscado parcerias para a implementação das mudanças do ensino médio, incluindo parcerias do campo privado, para produção de material didático e na formação de docentes.

É importante ressaltar que este movimento de implantação da Reforma no sistema estadual de ensino amazonense, ocorre em meio à Pandemia de COVID-19 que afetou intensamente este estado e suas populações. Costa; Nogueira (2023, p. 03) nos lembram que,

Mesmo com as dificuldades visíveis que a escola brasileira vivenciou durante a pandemia nos anos de 2020 e 2021, com falta de acesso às aulas remotas, seja por dificuldades com internet ou até a falta de equipamentos para acompanhar as aulas, no início do ano letivo de 2022 é anunciada a implementação do Novo Ensino Médio (NEM) na rede estadual de ensino do Amazonas.

O processo de aprovação das primeiras resoluções do CEE/AM tratando das alterações do Currículo do Ensino Médio, dão provas do alinhamento do poder público estadual com a proposta aprovada na esfera federal, à revelia das vozes dissonantes das entidades educacionais nacionais e locais e dos movimentos sociais contrários à reforma.

3 RESULTADOS

Os resultados da pesquisa estão organizados em dois blocos, a saber, a análise da produção científica recente sobre a Reforma do Ensino Médio e a análise das resoluções do CEE/AM, identificadas como normativas que abrem caminho para o processo de implantação do novo ensino médio no contexto do estado do Amazonas.

Esta organização procura atender os objetivos da pesquisa, e, ao tempo em que permite compreender o contexto da reforma do ensino médio em perspectiva mais abrangente, pelos resultados das pesquisas recentes sobre o processo de implantação em diferentes realidades, permite também um olhar mais focado sobre a realidade local, pela compreensão dos movimentos feitos pelo sistema de ensino local, para orientar as mudanças.

3.1 A produção acadêmica sobre a Reforma do Ensino Médio nos Programas de Pós-Graduação (2021- 2023)

A Reforma do Ensino Médio no Brasil, implementada pela Lei nº 13.415/2017, provoca um profundo impacto no campo da educação e dá origem a uma série de debates e reflexões. Este tópico conduz uma exploração abrangente da reforma, começando com um levantamento dos trabalhos acadêmicos relacionados ao tema e, em seguida, examinando resumos de alguns desses trabalhos, destacando os pontos de convergência e divergência em suas abordagens e metodologias.

Optou-se por realizar o levantamento da produção mais recente, especificamente no intervalo de 2021-2023, pois houve uma ênfase na necessidade de atualizações constantes no campo da Educação. Destaca-se o ritmo acelerado das mudanças e inovações na política educacional e nas práticas pedagógicas, justificando a importância de se focar em um período mais curto e recente para capturar as tendências atuais. Dessa forma, busca-se identificar as abordagens, desafios e oportunidades que surgiram após a implementação da Lei 13.415/2017, fornecendo uma visão detalhada e contemporânea das transformações educacionais.

Ao considerar esse recorte temporal mais recente, pretende-se contribuir com a produção do estado da arte de maneira dinâmica e contextualizada. Focando em

2021-2023, visa-se fornecer informações contemporâneas que possam orientar futuras investigações e práticas educacionais, além de enriquecer o debate acadêmico sobre a reforma do Ensino Médio e suas implicações na formação dos jovens brasileiros.

Inicialmente, realiza-se um levantamento abrangente dos trabalhos acadêmicos relacionados à Reforma do Ensino Médio, e posteriormente, examina resumos de alguns desses trabalhos, enfatizando os pontos de convergência e divergência em suas abordagens e metodologias.

Para compreender plenamente a extensão da produção acadêmica relacionada à Reforma do Ensino Médio, focada na implementação do Novo Ensino Médio, durante os anos de 2021 e 2023, investiga dissertações e teses. O objetivo dessa empreitada é duplo: entender a produção acadêmica sobre o tema e identificar os programas de pós-graduação dos autores desses trabalhos, além de avaliar como essa produção está distribuída geograficamente no Brasil.

O levantamento desses trabalhos acadêmicos foi realizado junto à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e o Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Foram utilizados os seguintes descritores para direcionar a busca: “novo ensino médio”; “reforma do ensino médio” e “Lei 13.415/2017”.

Em seguida, estabeleceu-se o critério de um período de corte, que restringe a seleção dos trabalhos acadêmicos aos anos de 2021 e 2023. Esse intervalo temporal é escolhido estrategicamente para incorporar a produção mais recente e relevante sobre a Reforma do Ensino Médio, considerando que a reforma foi implementada em 2017. Ao resultado inicial da busca, foi aplicado um filtro de área do conhecimento, selecionando-se para a análise os trabalhos defendidos em Programas de Pós-graduação da área da educação.

O objetivo principal deste levantamento foi identificar, analisar e mapear a produção acadêmica relacionada à Reforma do Ensino Médio, com foco na implementação do Novo Ensino Médio. Isso envolve uma série de metas específicas, a saber: compreender como as mudanças na legislação educacional são abordadas e analisadas na produção acadêmica recente; identificar os programas de pós-graduação dos autores dos trabalhos para avaliar a diversidade de áreas de conhecimento envolvidas na pesquisa; e avaliar a distribuição regional

da produção acadêmica para entender como a temática da reforma do Ensino Médio está distribuída geograficamente no Brasil.

O levantamento resultou na identificação de um total de 33 trabalhos acadêmicos relacionados à Reforma do Ensino Médio e ao Novo Ensino Médio. Desses, 20 são dissertações e 13 são teses. (Apêndice 1). Esses trabalhos exploram diversos aspectos da Reforma, incluindo questões políticas, educacionais e práticas no contexto do Ensino Médio brasileiro.

A produção acadêmica sobre a Reforma do Ensino Médio e o Novo Ensino Médio está distribuída por várias regiões do Brasil. Segundo os dados mais recentes, a distribuição percentual da produção acadêmica é a seguinte: 35% no Sudeste, 25% no Nordeste, 20% no Sul, 15% no Centro-Oeste e 5% no Norte. Essa distribuição geográfica reflete a relevância e a abrangência nacional dessa política educacional, com pesquisadores de diferentes estados contribuindo para o debate e a compreensão do tema (Base de Dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, 2024)

Continuando a exploração do material, realizou-se a leitura dos resumos de dos trabalhos selecionados, destacando os pontos de convergência e divergência em suas abordagens e metodologias. Essa análise detalhada nos permitirá compreender mais profundamente as diferentes perspectivas adotadas pelos pesquisadores e as nuances nas conclusões a que chegam.

Em relação aos pontos de convergência, é notável que todos os 33 trabalhos têm como objeto de estudo a Reforma do Ensino Médio, especificamente a Lei nº 13.415/2017. Todos eles abordam o contexto em que a reforma foi implementada, destacando a influência de fatores como políticas sociais, políticas econômicas e debates na educação brasileira.

Adicionalmente, todos analisam o impacto da reforma na educação, incluindo mudanças na estrutura curricular, abordagens pedagógicas e objetivos educacionais. A maioria dos trabalhos adota uma abordagem qualitativa, realizando análises documentais, entrevistas e análises de políticas públicas. Também mencionam a influência de teorias educacionais e políticas, como a abordagem do ciclo de políticas.

No entanto, é igualmente importante ressaltar os pontos de divergência entre esses trabalhos. Cada um deles possui um foco específico dentro do tema geral da Reforma do Ensino Médio, explorando diferentes aspectos e contextos. As

metodologias empregadas variam significativamente entre os trabalhos, incluindo entrevistas, análise documental, questionários e análise de conteúdo. As perspectivas teóricas utilizadas também são diversas, abrangendo desde a análise das condições de trabalho docente até a relação entre educação e capitalismo. Conseqüentemente, os resultados e conclusões de cada pesquisa podem ser distintos com base em suas análises e abordagens individuais.

Em última análise, esses 33 trabalhos acadêmicos contribuem substancialmente para um entendimento mais completo e crítico da Reforma do Ensino Médio no Brasil. Eles abordam essa questão sob diversas perspectivas e metodologias, destacando a complexidade desse tema e a importância de analisar suas implicações na educação brasileira a partir de diferentes ângulos. A partir da análise desses trabalhos, é possível aprofundar ainda mais o debate sobre a Reforma do Ensino Médio e suas implicações para o futuro da educação no Brasil.

Essa análise detalhada da produção acadêmica demonstra como os pesquisadores do Brasil estão empenhados em entender a Reforma do Ensino Médio em suas múltiplas facetas. A pesquisa educacional desempenha um papel fundamental na avaliação e no aprimoramento das políticas educacionais, e os resultados desses trabalhos contribuem para informar futuras decisões no campo da educação. A diversidade de abordagens e perspectivas apresentada por esses trabalhos enriquece o panorama de conhecimento sobre o assunto e oferece uma visão mais completa das implicações da Reforma do Ensino Médio no país.

3.2 Ações do Sistema Estadual de Ensino do Amazonas para implementação da Reforma do Ensino Médio: análise das Resoluções do CEE/AM

Nas diferentes esferas administrativas (municipais, estaduais, distritais e federais), os sistemas de ensino caracterizam-se pela existência articulada de órgãos normativos de caráter colegiado (conselhos de educação), dos órgãos executivos (secretarias e ministérios) e da rede de instituições de ensino (públicas e privadas). Nesta configuração, os Conselhos de Educação têm o papel fundamental de produzir regulamentações para o âmbito de seus sistemas de ensino.

Sabendo que a incubência de cada ente federativo está prevista na legislação educacional e que aos estados compete “Art. 10 [...] VI - assegurar o ensino

fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem [...]” (BRASIL, 1996), torna-se relevante analisar a atuação do Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM, para compreender o processo de implantação do chamado novo ensino médio.

O CEE/AM tem como presidente nato o/a Secretário(a) de Estado da Educação e o colegiado é composto por 15 Conselheiros representantes das seguintes instituições: Secretaria de Estado da Educação e Desporto; Universidade Federal do Amazonas – UFAM; Universidade do Estado do Amazonas – UEA; Instituto Federal do Amazonas – IFAM; Sindicato das Instituições Privadas de Ensino do Amazonas – SINEPE; Sindicato dos Professores do Amazonas – SINTEAM e Sindicato dos Professores de Manaus – SINPRO.

As Resoluções do CEE/AM são instrumentos normativos que estabelecem as bases legais e regulatórias para o sistema educacional do Amazonas. Elas refletem a política educacional vigente, destacando aspectos como currículo, avaliação e normas para a gestão escolar. A análise dessas resoluções permite compreender as diretrizes legais que orientam o sistema educacional, sendo essencial para a uniformização e qualidade do ensino no estado.

As Resoluções funcionam como instrumentos normativos que têm o propósito de traduzir em diretrizes concretas as políticas educacionais do Amazonas. Elas se baseiam em leis e regulamentos superiores, consolidando princípios legais que devem ser seguidos por todas as instituições de ensino, desde escolas básicas até instituições de ensino superior.

Esses documentos refletem não apenas a legislação em vigor, mas também a política educacional adotada no estado. Isso implica que as resoluções são sensíveis às mudanças nas prioridades educacionais, podendo ser atualizadas para refletir novas abordagens pedagógicas, demandas sociais ou inovações no campo educacional.

Ao destacar aspectos como currículo, avaliação e normas para a gestão escolar, as resoluções abordam pontos cruciais para o funcionamento eficaz do sistema educacional. O currículo delineado nessas resoluções define o que deve ser ensinado, enquanto as diretrizes para avaliação estabelecem os critérios pelos quais o desempenho dos estudantes e das instituições será medido. Além disso, as normas para gestão escolar oferecem diretrizes para a administração eficiente das escolas.

Para este estudo, foram selecionadas as Resoluções que tratam das alterações recentes na organização e currículo do ensino médio. Trata-se de um conjunto de seis resoluções (Quadro 2) aprovadas entre dezembro de 2020 a novembro de 2021 e que descrevem os movimentos iniciais de ajustamento à normativa nacional, feitas pelo sistema estadual de ensino do Amazonas.

Quadro 2 - Normativas do Conselho Estadual do Amazonas (2020 - 2021)

Espécie Normativa	Ementa	Forma de aprovação
Resolução nº 188, de 23/12/2020	Resolução Complementar à Resolução 201/2017 - CEE/AM que estabelece e consolida Normas Estaduais aplicáveis à estruturação da Educação Básica no que concerne ao Ensino Médio do Sistema de Ensino do Amazonas, a partir do Regime instituído pela Lei nº 9.315/96, Lei 13.415/2017 e na Resolução nº 03 de CNE/CEB de 2018 e Resolução CNE/CEB nº 4 de 2018.	Em plenária <i>online</i>
Resolução nº 83 de 19/07/2021	Estabelece cronograma para a Implementação da Base Comum Curricular – BNCC do Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino do Amazonas, conforme a Lei nº 13.415/17 que alterou a Lei 9.394/96.	Ad Referendum
Resolução nº 84, de 19/07/2021	Estabelece Normas para Implementação do Novo Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino do Amazonas, a partir do regime instituído na Lei nº 9.394/96, na Lei nº 13.415/2017 e nas Resoluções nº 03 CNE/CEB de 2018, CNE/CP nº 4 de 2018 e Resolução nº 083/2021-CEE/AM.	Ad Referendum
Resolução nº 85, de 21/07/2021	Aprova o Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio, de acordo com a Lei 13.415/2017 para as instituições públicas e privadas da rede estadual de ensino do Amazonas e dá outras providências.	Ad Referendum
Resolução nº 126, de 23/08/2021	Dispõe sobre o cronograma e as normas complementares para implementação das alterações da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, referentes ao ensino médio, estabelecidas pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, pela Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018, Resolução CNE/CP nº 04, de 17 de dezembro de 2018, Resoluções CEE/AM nº 84 e nº 85/2021, e Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021, a serem operacionalizadas na rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC).	Ad Referendum
Resolução nº 163, de 30/11/2021	Emenda nº 01 à Resolução nº 083/2021-CEE/AM que estabelece o cronograma para implementação da BNCC do Ensino Médio/RCAEM.	Ad Referendum

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pelo CEE - AM, 2023.

Das seis Resoluções analisadas, cinco foram aprovadas *AD REFERENDUM*, isto é, aprovadas pela presidência do Conselho, sem reunião do Colegiado e, por essa razão, não dispomos de pareceres de relatores, como seria de praxe no

funcionamento regular do Conselho. Além disso, é importante destacar que este processo de aprovação das Resoluções ocorreu no contexto pandêmico, que afetou de modo grave a sociedade amazonense nos anos de 2020 e 2021. Nesse período, o funcionamento do CEE/AM ocorreu à distância com reuniões *online*.

Para análise do conteúdo das resoluções, realizou-se um agrupamento em dois blocos, a saber: 1) Resoluções que normatizam e orientam o processo de implementação (modos de organização e oferta) do NEM no Amazonas. 2) Resoluções que normatizam o novo Currículo do Ensino Médio (Res. nº 83/2021 e Res. nº 163).

Quadro 3 - Categorização inicial das Resoluções do CEE/AM

Categoria	Documentos analisados
Resoluções que normatizam e orientam o processo de implementação	Res. nº 188/2020 Res. nº 84/2021 Res. nº126/2021
Resoluções que normatizam o novo Currículo do Ensino Médio	Res. nº 083/2021 Res. nº 085/2021 Res. nº 163/2021

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pelo CEE - AM, 2023.

3.2.1 Resoluções que normatizam e orientam o processo de implementação

No espectro das resoluções locais que normatizam o processo de implantação, destaca-se a Resolução nº 188/2020, aprovada pelo CEE/AM ainda em dezembro de 2020, que é a primeira normativa que transpõe para o sistema estadual de ensino as determinações advindas da Lei 13.415/2017. No seu conteúdo, nota-se o reforço às normativas nacionais que se referem ao novo currículo do ensino médio, às mudanças na carga horária, a organização do currículo em formação geral e itinerários formativos, às disciplinas, o formato e a duração do ensino médio nas diferentes modalidades de oferta etc.

Neste documento, posteriormente tornado sem efeito pela Resolução 084/2021, não se observa nenhuma especificidade regional. Trata-se de um documento com orientações genéricas sobre as alterações no ensino médio a partir da Lei 13.415/2017.

Na Resolução 084/2021, aprovada em julho de 2021 também se observa a perspectiva de aplicação no contexto local, das normas exaradas no cenário nacional. Nos primeiros artigos, a normativa deixa claro este alinhamento quando adota para si a definição de currículo flexível (Art. 2º) e define o que são os itinerários formativos.

§2º Os Itinerários Formativos são os conjuntos de unidades curriculares ofertadas pelas Redes e Instituições de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a solução de problemas específicos da sociedade. (AMAZONAS, 2021a)

Nesta resolução fica estabelecido o ano de 2021 como o período para revisão das propostas curriculares, devendo a implantação ocorrer no ano letivo de 2022. Neste caso, é interessante frisar que a resolução é aprovada no mês de julho de 2021 e destacar assim, o curto período para que as redes de ensino e as instituições formalizem seus processos junto ao CE/E/AM.²

Ao longo do artigo 7º, a resolução 084/2021 apresenta diversos aspectos relacionados à oferta dos itinerários formativos, cabendo destacar a indicação de que estes itinerários contemplem as demandas do mundo contemporâneo e estejam sintonizados com os interesses dos estudantes, com o contexto local e com as possibilidades de oferta.

Na sequência dos artigos, apresenta-se uma série de outras indicações relacionadas aos itinerários formativos, tais como: as formas de oferta, as possibilidades de parceria, o processo de escolha e a certificação dos itinerários formativos de formação técnica e profissional. Olhando para este documento não restam dúvidas de que os responsáveis por orientar a implantação do novo ensino médio, tinham ciência de que os itinerários formativos seriam o ponto nevrálgico do processo.

Fechando o bloco das resoluções que consideramos tratarem de questões mais gerais relacionadas ao processo de implantação da reforma, analisou-se a Resolução nº126, de 23 de agosto de 2021. Trata-se de uma resolução com

² Destaca-se ainda que, no mesmo dia 19 de julho de 2021 ocorreu a aprovação da Resolução 083, que trata de modo mais específico sobre o cronograma de implementação do novo ensino médio no sistema estadual de ensino, ratificando que, a partir daquela resolução as instituições de ensino teriam algo em torno de seis meses para efetivar o processo de mudança curricular.

disposições específicas para as escolas da rede pública estadual do Amazonas. Reforça a necessidade das instituições vinculadas à SEDUC/AM realizarem as adequações nos seus projetos pedagógicos e regimentos, remetendo às disposições do Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio (RCA-EM), aprovado pela Resolução nº 85, de 21/07/2021 e à Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Médio (AMAZONAS, 2021c).

A referida Resolução dispõe sobre o conteúdo que deverá constar da Proposta Curricular e Pedagógica para o ensino médio abrangendo itens como: organizador curricular, matriz curricular, forma de oferta de componentes curriculares (oferta anual ou semestral), definição de Unidades Curriculares Comuns (componentes curriculares comuns que compõem os itinerários formativos) etc. Há ainda a previsão da definição de critérios para oferta de unidades curriculares eletivas e de aprofundamento, elaboração de catálogo de eletivas, regulamento para escolha de itinerários formativos etc.

A Resolução também trata da carga horária total mínima de 3.000 horas para o ensino médio regular e de 1.200 horas, no mínimo, para a Educação de Jovens e Adultos. Além disso, há previsão de que as atividades pedagógicas do ensino médio sejam cumpridas na forma presencial, por mediação tecnológica ou à distância.

O artigo 12 desta resolução prevê que até 20% da carga horária, tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos, poderá ser ofertado na modalidade de educação à distância, vinculando esta previsão a algumas garantias a serem dadas pela Secretaria no sentido da oferta de suporte tecnológico e pedagógico.

Com relação às demais resoluções analisadas, pode-se dizer que nesta última a situação local está muito mais presente, até pelo conteúdo está direcionado para as escolas da rede estadual. Há um maior detalhamento de procedimentos e regras de implantação no âmbito local, além de também repetir muitas orientações já previstas em outros documentos estaduais e nacionais.

3.2.2 Resoluções que normatizam o novo currículo do Ensino Médio

Este bloco de documentos separados didaticamente para efeitos de análise, está em consonância com as resoluções analisadas anteriormente. Trata-se de três normativas aprovadas em um curto intervalo de tempo e que tratam de modo mais

direto e específico do cronograma para implementação do Novo Ensino Médio pelas instituições de ensino pertencentes ao sistema estadual de ensino do Amazonas e da aprovação do Referencial Curricular para o Ensino Médio do Amazonas - RCAEM.

A primeira norma a destacar é a Resolução 083, de 19 de julho de 2021. É uma resolução sucinta, com somente 10 artigos, porém com um conteúdo que provoca grandes impactos na realidade educacional. Em primeiro plano a Resolução determina que o Novo Ensino Médio, com carga horária mínima de 1.000 horas anuais seja implementado de forma gradual em todas as instituições de ensino vinculadas ao sistema estadual, o que inclui escolas públicas e privadas, a partir do ano de 2022. Conforme o cronograma estabelecido nesta resolução, o ano de 2024 terá as primeiras turmas concluintes do ensino médio com o novo currículo.

Na sequência, a Resolução dispõe, no artigo 4º, sobre a obrigatoriedade de revisão dos documentos escolares citando-os nominalmente da seguinte forma: “Projeto Político-Pedagógico - Proposta Curricular, Matriz Curricular, Regimento Escolar” (AMAZONAS, 2021a). Na sequência, fica estabelecido o início do ano letivo de 2022 como o prazo de submissão dos novos documentos ao Conselho Estadual de Educação. Este artigo é posteriormente alterado pela Resolução 163/2021.

A Resolução 083/2021 trata ainda sobre a necessidade de ajustes dos sistemas de registro escolar e das avaliações de larga escala aplicadas a esta etapa de ensino; estabelece prazo para aprovação do Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio, diga-se de passagem, aprovado dois dias depois pela Resolução 085, de 21 de julho de 2021; define, que as instituições públicas e privadas iniciem “até dezembro de 2021, a Formação Continuada de Professores com o objetivo de atender o novo formato do Ensino Médio” (AMAZONAS, 2021a) e, por fim, determina que a Universidade do Estado do Amazonas - UEA adeque os projetos dos Cursos de Licenciatura para atendimento da BNCC.

Passando a analisar a Resolução nº 085/2021 do CEE/AM, conforme anteriormente mencionado, aprovada dois dias depois da Resolução 083/2021, nota-se que o ponto central desta norma é a aprovação do Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio (RCAEM), documento que servirá como base para as Instituições Públicas e Privadas do Sistema de Ensino do Amazonas, alinhando-se

com a BNCC-EM. O RCAEM é concebido para implementação a partir do ano de 2022.

O artigo 2º destaca a necessidade de ações que atendam ao cronograma definido pela Resolução nº 083/2021-CEE/AM, que delinea a implementação do novo Ensino Médio. Essas ações devem ser executadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela resolução mencionada.

O Parágrafo único do Artigo 2º ressalta que o RCA-EM define um conjunto de aprendizagens essenciais para os estudantes do Ensino Médio. Essas aprendizagens devem ser garantidas nas instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Amazonas. O RCA-EM, após aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, foi disponibilizado para a sociedade e se constitui em importante documento a ser analisado para que se compreenda a reforma do ensino médio no Amazonas. Neste estudo, porém, não foi possível aprofundar a análise deste documento.

Para conclusão da análise, selecionou-se a Resolução nº 163, de 30 de novembro de 2021, também aprovada Ad Referendum. É apresentada como um Emenda à Resolução 083/2021 que, como vimos, trata do cronograma de implementação da BNCC do Ensino Médio e do RCA-EM.

Altera o Artigo 4º da Resolução n.º 083/2021-CEE/AM, especificando que as instituições de Ensino Médio devem revisar ou elaborar documentos como Projeto Político-Pedagógico, Proposta Curricular, Matriz Curricular e Regimento Escolar em conformidade com a legislação relacionada à implementação da BNCC/RECAEM. Destaca a urgência dessas adaptações, evidenciada pela necessidade de continuidade nas ações ao longo das séries.

Introduz dois parágrafos que estabelecem requisitos específicos para instituições que solicitam Credenciamento, Autorização, Reconhecimento e Novo Reconhecimento para a oferta do Ensino Médio. A documentação pedagógica dessas instituições deve atender às determinações da BNCC/RECAEM a partir do início do ano letivo de 2022. Isso reforça a integração das diretrizes da BNCC/RECAEM nos processos de autorização e reconhecimento de instituições de Ensino Médio.

A Resolução nº 163/2021 evidencia a dinâmica do CEE/AM em adaptar-se às mudanças legais e normativas, buscando garantir a coerência e alinhamento dos documentos pedagógicos das instituições de Ensino Médio com as diretrizes

nacionais, especialmente a BNCC e o RCA-EM. A ênfase nos prazos indica a perspectiva dos gestores locais em fazer uma transição ágil para o Novo Ensino Médio.

O cronograma desenhado a partir das datas de aprovação das resoluções aqui destacadas, que vai de dezembro de 2020 a novembro de 2021, bem como a constatação da inexistência da elaboração de pareceres, tendo em vista que as aprovações ocorreram em regime Ad Referendum, descreve as ações aligeiradas de um sistema que não oferece resistência a nenhuma das propostas advindas da Lei 13.415/2017.

Com processos de aprovação avessos aos ritos democráticos que se esperam de um órgão colegiado da envergadura de um Conselho Estadual de Educação, estas Resoluções documentam que no Amazonas o processo de implantação da Reforma do Ensino Médio repete as práticas autoritárias e a perspectiva de uma gestão educacional de cunho gerencial, que fere ao menos dois dos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, quais sejam o princípio da gestão democrática do ensino público e o princípio da garantia de padrões de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a extensão desta investigação sobre as mudanças e adaptações no ensino médio no contexto amazônico, é possível inferir uma série de considerações fundamentais que emergem das análises conduzidas.

Inicialmente, é essencial ressaltar que o caráter impositivo das transformações normativas e curriculares empreendidas entra em choque com o princípio da gestão democrática do ensino público, pois desconsidera a participação social ao mesmo tempo em que, dissimuladamente proclama bandeiras de escolhas.

O segundo aspecto a destacar, diz respeito ao ataque à própria noção de educação básica e de qualidade socialmente referenciada, uma vez que o novo currículo destitui o espaço do conhecimento geral em nome da implantação de itinerários formativos fragmentados e sem identidade com a formação dos professores em atuação no sistema.

Assim como ocorreu na maioria das unidades federativas, o sistema estadual do Amazonas não imprimiu resistência alguma ao processo de implantação, apressando-se por seguir as diretrizes nacionais e, em alguns aspectos aprofundando lacunas presentes nas orientações e normativas nacionais.

Os documentos produzidos no âmbito local, embora cite muitas vezes o termo Amazônia e seus derivados, inclusive fazendo questão de adicioná-lo nos títulos de algumas Unidades Curriculares dos itinerários formativos, não tem um real compromisso com as particularidades culturais, sociais e ambientais da região integrando as questões amazônicas de forma superficial no currículo escolar.

No que concerne à metodologia adotada neste estudo, é válido destacar que a abordagem qualitativa utilizada, possibilitou uma análise aprofundada e contextualizada das políticas educacionais e dos documentos normativos analisados. Para os próximos estudos na área da pesquisa educacional no Amazonas, sugere-se a realização de pesquisas longitudinais para avaliar o impacto das mudanças implementadas no desempenho acadêmico dos estudantes, na satisfação dos professores e na efetividade das políticas educacionais adotadas.

A aprovação da Lei 14.945, de 31 de julho de 2024 também sugere a continuidade de estudos sobre o que agora se configura como uma reforma da reforma.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS, Conselho Estadual de Educação do Amazonas. **Resolução nº 188/2020**. Manaus/AM, 2020. Disponível em: <http://www.cee.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Resolucao-no-188-2020-CEE-AM-CEE-Complementar-a-201-2017-E-Medio.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2023.

AMAZONAS, Conselho Estadual de Educação do Amazonas. **Resolução Ad Referendum nº 083, de 19 de julho de 2021**. Manaus/AM, 2021a. Disponível em: <https://www.sinepeam.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Res.-083.2021.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2023.

AMAZONAS, Conselho Estadual de Educação do Amazonas. **Resolução Ad Referendum nº 084, de 19 de julho de 2021**. Manaus/AM, 2021b. Disponível em: <https://anec.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Resolucao-no-84-2021-CEE-AM-Nor-mas-para-implementacao-Novo-Ensino-Medio.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2023.

AMAZONAS, Conselho Estadual de Educação do Amazonas. **Resolução Ad Referendum nº 085/2021**. Manaus/AM, 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio/pdfs/PLIAM.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2023.

AMAZONAS, Conselho Estadual de Educação do Amazonas. **Resolução Ad Referendum nº 126/2021 e Emenda nº 163/2021**. Manaus/AM, 2021d. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/11402/emenda_126.pdf. Acesso em: 7 nov. 2023

AMAZONAS, Conselho Estadual de Educação do Amazonas. **Resolução Ad Referendum nº 163/2021**. Manaus/AM, 2021e. Disponível em: http://www.cee.am.gov.br/?option=com_jevents&Itemid=190&task=month.calendar&month=05&year=2021. Acesso em: 7 nov. 2023.

AMAZONAS, Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Médio. Manaus/AM 2021f.

BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas públicas por dentro**. 3. ed. Ijuí: Ed Unijuí, 2011.

BRASIL, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 31 dez. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 13.415/17. **Altera as Leis 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e 11.494/07 que regulamenta o FUNDEB e dá outras providências.** Disponível em Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html> Acesso em 20 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Casa Civil, MEC, 1996. Disponível em: <Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf> >. Acesso em: 31 dez. 2022.

BRASIL. **Novo Ensino Médio**, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Brasil, 2017b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 30 dez. 2022.

CARMO, Eraldo Souza; PRAZERES, Maria Sueli Corrêa. **Políticas educacionais para a Amazônia: teorias, práticas e contradições.** v. 31. n. 3. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. 2018 Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/60010>. Acesso em: 3 jan. 2023.

CAVALCANTE, Lucíola Inês Pessoa; WEIGEL, Valéria Augusta C. de M. **Educação na Amazônia: oportunidades e desafios.** 2015. Disponível em <<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/secex/sti/indbrasopodesafios/coletanea/ofutamazonia/04LuciolaInes.pdf>>. Acesso em 31 dez. 2022.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais.** São Paulo: Cortez, 1995.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE. **Documento Final.** Brasília, 2024.

COSTA, Marilda de Oliveira; SILVA, Leonardo Almeida da. **Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional.** Revista Brasileira de Educação. v. 24. 2019. Disponível em: [SciELO - Brasil - Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional](https://doi.org/10.1590/1982-5587/2019000100001) [Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional](https://doi.org/10.1590/1982-5587/2019000100001). Acesso em: 31 dez. 2022.

COSTA, N. F.; NOGUEIRA, S. C. C. Nem protagonismo e nem autonomia: A implementação do Novo Ensino Médio no Amazonas. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 18, n. 00, e023128, 2023. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.16724>

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.** Salamanca, Espanha, 1994.

FERRETTI, Celso João. **A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação.** Estudos Avançados [online]. 2018, v. 32, n. 93, pp. 25-42. Disponível em: <<https://doi.org/10.5935/0103-4014.20180028>>. ISSN 1806-9592. Acesso em: 30 dez. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

JARDIM, C. M.; OLIVEIRA, J. A. **As políticas públicas educacionais e as especificidades regionais nas zonas rurais do Amazonas.** In: VIII JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, 8. 2017, São Luiz do Maranhão. Anais [...]. São Luiz do Maranhão: UFMA, 22 – 25 ago. 2017. P. 1 – 13.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio.** Editora Referencial Curricular Amazonense, 2021. Disponível em: http://www.cee.am.gov.br/?page_id=902. Acesso em: 9 nov. 2023

PESTANA, Grazielle de Jesus; LIMA, Ângela Maria de Sousa. A BNCC do ensino médio no contexto da lei nº 13.415/2017: desafios e perspectivas para as juventudes das escolas públicas. **Semin., Ciênc. Soc. Hum.**, Londrina, v. 40, n. 2, p. 147-166, dez. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-5443201900020002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 dez. 2022.

PORTELINHA, A. M. S.; ZOIA, E. T.; PASQUALOTTO, L. C.; COELHO, R. T.; SBARDELLOTTO, V. S. **A educação infantil no contexto das discussões da Base Nacional Comum Curricular.** *Temas & Matizes*, Cascavel, v. 11, n. 20, p. 30-43, 2017.

QUEIROZ, Christina. **Reforma de Contrastes.** Pesquisa FAPESP 316, 2022, p. 30-33. Disponível em: 030-033_jovens_316.pdf. Acesso em 2 jan. 2023.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. *Perspectiva*, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 427–446, 2005. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9769>. Acesso em: 3 abr. 2024.

SILVA, Monica Ribeiro da. **A BNCC DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO: O RESGATE DE UM EMPOEIRADO DISCURSO.** Educação em Revista [online]. 2018, v. 34 e 214130. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-4698214130>>. Epub 22 Out 2018. ISSN 1982-6621. Acesso em: 30 dez. 2022

SILVA, Teresa R. Neubauer da; DAVIS, Claudia Leme F.; NUNES, Marina Muniz R.; TARTUCE, Gisela Lobo B. P. **Melhores práticas em escolas do ensino médio - estados envolvidos:** Acre, Ceará, Paraná e São Paulo: relatório final. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Instituto de Protagonismo Jovem e Educação; BID, 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. **SBPC encaminha moção pela revisão da BNCC do Ensino Médio e revogação da Lei de Reforma do Ensino Médio.** 2018. Disponível em:

<http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/sbpc-encaminha-mocao-pelarevisao-da-bncc-do-ensino-medio-e-revogacao-da-lei-do-ensino-medio/>. Acesso em: 3 jan. 2023.

SOUZA, R, A; GARCIA, L, N, S. **Estudos sobre a Lei 13.415/2017 e as mudanças para o novo ensino médio.** Jornal de Políticas Educacionais. V. 14, n. 41. Setembro de 2020.

TARTUCE, Gisela Lobo B. P. *et al.* **Desafios do ensino médio no Brasil:** iniciativas das secretarias de educação. Cad. Pesqui. 48 (168). Apr-jun. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/z7gwS6rpMRXHC7BY7yDfxsj/>. Acesso em: 3 jan. 2023.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura / Ministério da Educação e Ciência da Espanha / Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde. **Declaração de Salamanca e linha de ações sobre necessidades educativas especiais.** Brasil, 1994. Dotada pela Resolução L.44 (XLIV) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20.11.1989 – ratificada pelo Brasil em 24.09. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acesso em: 2 jan. 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia: Matutino e Vespertino. Manaus, 2018.

APÊNDICES

Apêndice 1 – Resultado do levantamento de dissertações e teses sobre a reforma do ensino médio (2021-2023)

DISSERTAÇÕES SOBRE A REFORMA DO ENSINO MÉDIO (2021-2023)				
Nº	Título	Ano	Autor(a)	Instituição
1	A Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) e suas implicações na (De) Formação da Juventude Brasileira	2021	SANTOS, L.S	UECE
2	Reforma do Ensino Médio, Projeto Pedagógico da Confederação Nacional da Indústria e a crise do Mundo do Trabalho no Brasil: delineamentos para a formação dos estudantes da classe trabalhadora	2021	ANTUNES, G.L	UNICENTRO
3	A Implementação da Reforma do Ensino Médio no Espírito Santo: Análise do Currículo Sedu-Senai em Anchieta-Es	2021	MUNIZ, S.R.M	UFES
4	A implementação do “Novo” Ensino Médio no município de Terra Roxa: texto e contextos	2022	KOZAKOWSKI, S. M. M.	UNIOESTE
5	A influência conservadora e empresarial na perpetuação da dualidade educacional no século XXI: o processo de implementação da reforma do ensino médio no estado de São Paulo	2021	CASTILHO, B. B.	UFSCAR
6	A reforma do ensino médio: (des)caminhos da educação brasileira educação	2021	MELLO, F. M.	UFSM
7	A REFORMA DO ENSINO MÉDIO: análise crítica acerca da elaboração e implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado do Maranhão	2021	RODRIGUES, P. R. C.	UFMA
8	As Ocupações Estudantis Secundaristas no Brasil e no Espírito Santo (2015-2017): Processo de enfrentamento a imposição da Reforma do Ensino Médio e da EC 95 do Governo de Michel Temer	2021	LEAL, F.O.	UFES
9	Competências empreendedoras no novo ensino médio: uma resposta às dores e aos sonhos educacionais Canoas	2022	SOARES, T. P.	UNILASALLE
10	Educação, Formação e Trabalho: um estudo sobre a Reforma do Ensino Médio à luz da Teoria Crítica da Sociedade	2023	RODRIGUES,, M. F. O.	UFF
11	Novo Ensino Médio e o Componente Curricular Projeto de Vida: Significações Atribuídas por Jovens em uma Escola de Joinville/SC	2022	KRELLING, L. I. F.	UNIVILLE
12	O “NOVO” ENSINO MÉDIO E OS (IM)POSSÍVEIS IMPACTOS NO ENSINO DE FILOSOFIA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CIDADE DE BREVES-MARAJÓ PARÁ: Uma análise da Lei 13.415/2017 e do DCEPA em interface com a perspectiva docente de nível médio	2022	ROCHA, R. M.	UFPA
13	O novo ensino médio e a educação física nas escolas públicas do Mato Grosso: itinerários formativos e o protagonismo juvenil	2021	SOUZA, W. C	URI
14	O novo ensino médio no Brasil e a educação de jovens e adultos: desafios e limites para o direito à educação e a construção de uma cultura dos direitos humanos	2021	SILVA, T,M.S	UFPB
15	O novo ensino médio: entre as normativas/orientações para a reestruturação curricular e a prática didático-pedagógica de professores da formação geral básica	2022	HENDGES, L. A.	UFSM
16	O processo de implementação da reforma do ensino médio de 2017 nos institutos federais: novas propostas, velhas recomendações	2022	SILVA, E. F.	UFV

17	PROJETOS POLÍTICOS EM DISPUTA: a importância da Educação Integrada e Politécnica como contra ponto à contrarreforma do Ensino Médio	2021	PASSOS, R. C. A.	UERJ
18	Reforma do ensino médio na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul: materialização da lei n. 13.415/2017 nas escolas piloto do município de Dourados-MS	2021	LOPES, M. L. F. M	UFGD
19	REFORMA DO NOVO ENSINO MÉDIO: Parcerias Público-Privadas na oferta da Educação Técnica e Profissional.	2022	FRANCA, M.L	FURG
20	Traduções do Novo Ensino Médio no Instituto Federal Baiano	2021	BATISTA, E.N	UESB

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da BDTD e Catálogo Capes de Dissertações e Teses

TESES SOBRE A REFORMA DO ENSINO MÉDIO (2021-2023)				
Nº	Título	Ano	Autor(a)	Instituição
1	A coexistência das perspectivas de gestão gerencialista e democrática no contexto do Novo Ensino Médio público do Distrito Federal.	2022	PACHECO, R.G	UNB
2	A contrarreforma do ensino médio no Rio Grande do Norte e as implicações para o ensino de história (2017-2021)	2022	CASTRO, D,Q,B.C	UFRN
3	A historicidade da dualidade na educação: a contrarreforma do ensino médio	2022	PEREIRA, N,F.F	UEOPFI
4	A REFORMA DO ENSINO MÉDIO IMPLANTADA PELA LEI 13.415/2017: APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS DESDE O BRASIL COLÔNIA	2021	SILVA, S.C	UFA
5	A reforma do ensino médio: tensões e contradições no currículo e na formação de professores	2021	MARCELINO, A,C.G	UFP
6	AUTONOMIA DOCENTE NO NOVO ENSINO MÉDIO: POSSIBILIDADES E CONSTRANGIMENTOS NO CONTEXTO DO RS	2022	CENTA, F.G	UFMS
7	Em tempos de reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017): O esquecimento da meditação no caminho formativo	2022	SILVA, I,D.M	UFSC
8	Reforma do Ensino Médio: a Lei 13.415/2017 como outra racionalidade para a Educação Básica	2021	FERREIRA, P. F	UFPEl
9	Nova reforma do ensino médio (Lei nº 13.415/17): desvelando a proposta curricular do estado da Paraíba	2022	GOMIDES, F.P	UFPB
10	Novo ensino médio e a (des)integração entre educação-trabalho: uma análise documental dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos integrados do IFTM - Campus Ituiutaba no contexto do neoliberalismo e das pedagogias das competências (2013 – 2022)	2022	PEREIRA, A.D	UFU
11	O eclipse da educação: a reforma do ensino médio sob a Lei nº 13.415/2017 na perspectiva de educadores da rede estadual de ensino do município de Franca/SP	2022	SILVA, E,B.R	UNESP
12	O novo ensino médio de 2017: Avanços e retrocessos na educação básica e as pesquisas sobre esse nível de ensino	2022	MOURA, S,C.A	UMSP
13	Reforma do ensino médio sob a lei nº 13.415/2017: que formação para a classe trabalhadora?	2022	ALVES, A.G	UFU

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da BDTD e Catálogo Capes de Dissertações e Teses